



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3029, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

ATAS

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE AGOSTO DE 2021 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Autoriza a implantação de dispositivo chamado de “boca de lobo inteligente” nos logradouros do município e distritos de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson Lima; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Renan Borges de Oliveira, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei que Insere o art. 3º-A e seus incisos e o art. 3º-B à Lei nº 11.963, de 25 de setembro de 2014, que Institui o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra o Idoso no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir; 04) Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a implementar meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, de autoria do Vereador Walquir; 05) Projeto de Lei que Institui no município de Uberlândia, o Dia do Nascituro e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiarles Santos; 06) Projeto de Lei que Regulamenta as proposições de iniciativa popular no município de Uberlândia, trás unidade aos dispositivos esparsos pela legislação vigente, e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiarles Santos; 07) Projeto de Lei que Institui o detalhamento da cobrança, suficiência e aplicação da taxa de iluminação pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 08) Projeto de Lei que Institui o detalhamento da cobrança e aplicação da taxa de coleta de lixo e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela administração pública direta, indireta e autárquica do município de Uberlândia no âmbito municipal, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade das salas de cinema e todos os locais que utilizem telas de projeção de filmes, shows e similares, localizadas no município de Uberlândia, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 11) Projeto de Lei que

Dispõe sobre o tombamento do bem público municipal denominado de “Conjunto de Caixas D’água do DMAE”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 12) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadania Honorária a Phabullo Rodrigues da Silva, de autoria da Vereadora Dandara; 13) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivo na Lei nº 10.153, de 21 de maio de 2009, que “Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade táxi, no município de Uberlândia, revoga a Lei nº 6454, de 14 de dezembro de 1995 e suas alterações posteriores e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 14) Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação do tratamento de reabilitação para pacientes com sequelas deixadas pelo coronavírus (covid-19), de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 15) Projeto de Lei que Autoriza o município a proceder a cobrança de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de crédito, bem como contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tal meio e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 16) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação Municipal das Entidades de Assistência Social, Saúde e Educação - AMEAS, de autoria do Vereador Carrijo. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 064/21 que Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula em creches e escolas públicas para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e estabelece outras diretrizes, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, com substitutivo às fls. 10; 02) Projeto de Lei nº 174/21 que Dispõe sobre a divulgação dos postos de coleta de leite materno nas maternidades, nos ambulatórios e consultórios de ginecologia e pediatria, públicos e privados, do município de Uberlândia, de autoria das Vereadoras Liza Prado e Amanda Gondim, com substitutivo às fls. 07; 03) Projeto de Lei nº 257/21 que Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Carros Elétricos, Híbridos ou Movidos a Hidrogênio, e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir; 04) Projeto de Lei nº 258/21 que Obriga a afixação de cartazes em estabelecimentos públicos e privados, informando sobre a prioridade especial no atendimento para os maiores de oitenta anos de idade, de autoria do Vereador Walquir; 05) Projeto de Lei nº 259/21 que Altera o caput do art. 2º da Lei nº 7.245, de 07 de janeiro de 1999, que Institui a Campanha Municipal de Vacinação do Idoso e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir; 06) Projeto de Lei nº 260/21 que Autoriza o Poder Executivo a criar Centros de Convivência à Pessoa Idosa em Condição de Vulnerabilidade Social ou Econômica no âmbito municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir; 07) Projeto de Lei nº 261/21 que Acrescenta dispositivos na Lei nº 12.626, 19 de janeiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Habitação, e revoga a Lei Ordinária nº 11.357, de 30 de abril de 2013, Lei Delegada nº 26, de 07 de abril de 2009, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 08) Projeto de Lei nº 262/21 que Cria o Composta Uberlândia, Programa de Incentivo à Prática de Compostagem de Resíduos Orgânicos em Domicílios, Instituições Públicas ou Privadas e Condomínios Residenciais, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Lei nº 263/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais e maternidades do município de Uberlândia ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 10) Projeto de Lei nº 264/21 que Cria o Projeto Berço Verde no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 11) Projeto de Lei nº 265/21 que Determina que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos contra animais arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 12) Projeto de Lei nº 266/21 que Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas do município de Uberlândia - MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 13) Projeto de Lei nº 267/21 que Dispõe sobre ampliação da validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA (CID F84.0), de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 14) Projeto de Lei nº 268/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia de Conscientização Sobre o Uso Racional de Plástico, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 15) Projeto de Lei nº 269/21 que Regula a obrigatoriedade de realização de testes de covid-19, no âmbito do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, em pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, quando da existência de, ao menos dois terços dos sintomas da doença tipificados pelo Ministério da Saúde, e quando comprovada a disponibilidade dos testes e dos insumos necessários à execução do referido exame nas unidades de saúde pública do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 16) Projeto de Lei nº 270/21 que Institui o Programa de Cooperação Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 17) Projeto de Lei nº 271/21 que Dispõe sobre a publicidade de cunho misógino, sexista ou estimuladora de agressão ou violência sexual, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 248/21 que Considera de utilidade pública a Associação de Apoio a Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, de autoria do Vereador Anderson Lima. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Carrijo e Ivan Nunes, para emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 010/21 que Altera a Resolução nº 061, de 02 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre a concessão de homenagens e honrarias pelo Poder Legislativo Municipal” e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Gilvan Masferrer e Sargento Ednaldo, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Thiago Martins Araujo, de autoria da Vereadora Liza Prado. Foi Formada Comissão Especial

pelos Vereadores Leandro Neves, Antônio Augusto - Queijinho e Gilvan Masferrer, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Luciano Alves dos Santos, de autoria da Vereadora Liza Prado. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Carrijo e Leandro Neves, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 027/21 que Concede Título de Cidadão Honorário a Carlos Alberto Hertenstein Júnior, de autoria da Vereadora Liza Prado. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para a autora: Projeto de Lei nº 161/21 que Dispõe sobre a autorização para o desembarque de mulheres gestantes, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos convencionais de parada, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 22944 a 22962, 22964 a 22971, 22973 a 23002, 23004 a 23027, 23029 a 23042, 23044 a 23048, 23053 a 23070, 23072 a 23074, 23076 a 23079, 23082, 23084 a 23099/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 375, 376, 386 a 389/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 218/21 que Denomina de Rua Leomar Afonso Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ivan Nunes, aprovado por maioria simples simbólica. PARECER CONTRÁRIO: O Vereador Dudu - Luiz Eduardo, em conformidade com o Art. 134-A do Regimento Interno, requereu o prazo de 24 horas para apresentação de contrarrazões ao parecer contrário ao Projeto de Lei nº 235/21 que Torna obrigatório ao município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer tolerância de 48 horas para o possível pronunciamento por parte de pacientes faltosos na data e local, previamente, agendados para o processo de vacinação contra a covid-19 neste município, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 067/21 que Inclui a alínea d no artigo 9º na Lei nº 5626 de 13.08.92, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, aprovado por maioria simples simbólica com voto contrário do Vereador Cristiano Caporezzo. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de agosto de 2021, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

GLÁUCIA DA SAÚDE

1ª Vice-Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº 00435/2021

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2021
ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE UBERLÂNDIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VII, ao art. 138, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138 (...)

(...)

VII- acesso à água como direito fundamental.” (NR)
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Liza Prado Vereador
Ver. Antonio Augusto Queijinho Vereador
Ver. Gilvan Masferrer Vereador
Ver. Gláucia da Saúde Vereador
Ver. Leandro Neves Vereador
Ver. Ronaldo Tannús Vereador
Ver. Sargento Ednaldo Vereador
Ver. Sérgio do Bom Preço Vereador
Ver. Zezinho Mendonça Vereador

JUSTIFICATIVA:

A água é um bem essencial à vida e, como tal, o Estado tem o dever de garantir sua disponibilização, em condições de uso, a todos os cidadãos. O objetivo deste Projeto de Lei é equiparar o acesso à água como “direito fundamental” e, portanto, um “direito social”, dentre todos os outros já nomeados pela Constituição Federal, em seu artigo 6º, que diz: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”. Com a nova redação da Lei Orgânica Municipal, sugerida pelo Projeto, a água passa ao patamar de direito fundamental. Trata-se, antes de tudo, de um bem natural e essencial à sobrevivência. Declará-la legalmente como um direito fundamental é, portanto, considerar esse recurso hídrico como garantia da saúde e da dignidade humana. O acesso à água é, indiscutivelmente, um fator de inclusão e de sustentabilidade, ao se respeitar os padrões de potabilidade e do desenvolvimento da rede de esgoto. Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), apenas a partir do ano de 2122 o Brasil terá condições de fornecer saneamento básico a todas as famílias. São mais de 100 anos de espera, o que evidencia a urgência de legitimar a água como direito fundamental e comum a todos, transformando o Poder Público como “gestor” desse bem, e não “proprietário”, consonante à Política Nacional de Recursos Hídricos, prevista pela Lei nº. 9.433/97, ao asseverar que “a água é um bem comum global e não uma mercadoria e, ainda, que ao Estado cabe apenas protegê-la.”. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição de Lei.

Ver. Liza Prado Vereador
Ver. Antonio Augusto Queijinho Vereador
Ver. Gilvan Masferrer Vereador
Ver. Gláucia da Saúde Vereador
Ver. Leandro Neves Vereador
Ver. Ronaldo Tannús Vereador
Ver. Sargento Ednaldo Vereador
Ver. Sérgio do Bom Preço Vereador
Ver. Zezinho Mendonça Vereador

PORTARIAS

PORTARIA 391/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de agosto de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Rogério Feliciano dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

COVID-19

HÁ MAIS DE 1 ANO NO COMBATE CONTRA O VÍRUS,
MAS A PREVENÇÃO CONTINUA A MESMA



Lave as mãos



Use máscara



Evite contato físico



Evite sair de casa,
saia apenas em casos
de extrema necessidade



Evite aglomerações



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3029, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br